



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Gabinete do Pastor Junior Tércio

PARECER \_\_\_\_\_/2021

Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 383/2021, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público intramunicipal para indicar a localização do “ponto cego” aos ciclistas e motociclistas.”

Relator: Pastor Júnior Tércio

**RELATÓRIO:**

A **Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei (PLO) nº 383/2021**, de autoria do vereador Fabiano Ferraz, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**, tendo sido designado como Relator o Pastor Junior Tércio.

O projeto de lei visa obrigar a implantação de adesivos nos veículos de transporte público intramunicipal para indicar a localização do “ponto cego” aos ciclistas e motociclistas, prevendo multa em caso de descumprimento.

Em **17/11/2021**, o projeto de lei foi apresentado em Reunião Remota, em regime ORDINÁRIO de tramitação (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e, estando tramitando regularmente nas Comissões competentes Legislativas. O prazo regimental de emendas encerrou em **06/12/2021** (art. 288, “caput” do RICMR). A proposição não recebeu emenda.

É o breve relatório.

**ANÁLISE:**

Cumprе ressaltar, *ab initio*, que o presente projeto encontra total fundamento no condão suplementar da legislação federal, em especial, no âmbito do domínio, bens e serviços públicos municipais, *ou seja*, o transporte público dentro do limite territorial do município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

**Gabinete do Pastor Junior Tércio**

O autor em sua justificativa diz que o ponto cego impede o motorista do automóvel de ver outros carros que estão ao lado ou atrás dele no trânsito, ao qual incluímos os motociclistas e ciclistas, podendo ocasionar com isso acidentes, com bem acontece na maioria das vezes.

Ademais, argumenta o autor que o objetivo é diminuir a quantidade de acidentes de trânsito decorrentes da visualização comprometida dos motoristas, bem como para melhoria do transporte.

Em agosto deste ano, **Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (ABRAMET)** divulgou que **houve um aumento de acidentes graves com bicicletas no Brasil. Os atendimentos médicos** ciclistas cresceram **30%** nos primeiros cinco meses de 2021 se comparado ao mesmo período do ano anterior. O estudo se baseia em informações oficiais do **Datasus**, departamento de informática do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

No mesmo sentido, em 17 de setembro do corrente ano, a ABRAMET divulgou estudo em que aponta também aumento no número de acidentes com moto no País, baseado-se em informações do Ministério da Saúde, de março de 2020 a julho de 2021; foram 308 mil internações de pessoas acidentadas no trânsito em todo o Brasil – 54% delas eram motociclistas, ou seja, 167 mil. O levantamento da entidade mostrou ainda que, desse total, 85% eram homens jovens, com idades entre 20 e 29 anos.

Ainda segundo a entidade, o número de internações de motociclistas é considerado histórico. Os 71.344 casos graves registrados no período custaram quase R\$ 108 milhões aos cofres públicos só em 2021. Em todo o ano passado, o governo federal, por meio do SUS, gastou cerca de R\$ 171 milhões para tratar motociclistas traumatizados em acidentes de trânsito.

Não obstante, transcrevo fala de Antônio Meira Júnior, Presidente (**ABRAMET**), que disse em coletiva de imprensa para anunciar os dados:

*“É importante entender porque estão acontecendo tantos acidentes e o perfil de quem está morrendo, além de quais modais registram mais acidentes. Com isso, podemos agir e tomar medidas para tentar reverter o alto registro de internações e óbitos. Para a Abramet, o maior remédio para tragédias de trânsito é a prevenção. Temos de atuar para impedir que o sinistro de trânsito aconteça. Nós entendemos que, no trânsito, não existe acidente, já que podemos prevenir”.*

Então, não podemos desassociar uma coisa da outra, não vivemos em uma bolha, Recife tem altos índices de acidentes e a melhor forma de contribuirmos com a redução de acidentes, é com proposições como esta do Vereador Fabiano Ferraz, pois projetos de lei que busquem educar,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

**Gabinete do Pastor Junior Tércio**

por meio da informação, ajudam a implantar a cultura de que ser amigo do motociclista e ciclista agrega valores sociais e ambientais. Junto a isso, uma boa sinalização de redução de velocidade, respeito à distância de 1,5 metro e ainda implantar ciclorrotas, onde não for possível instalar ciclovias.

Assiste razão o autor, uma vez que contra dados não há argumentos. Então, o projeto mostra-se sensível e de extrema importância para Cidade do Recife, porquanto tenta minimizar com soluções educativas e informativas, como esta, qual seja a de colocação de adesivos com a indicação do “ponto cego”, nos veículos de transporte público intermunicipal, tudo com vistas a salvar vidas e garantir a integridade dos motoristas, motociclistas e ciclistas.

Portanto, em vista da nítida e óbvia necessidade de ratificar essa relação entre o sistema burocrático municipal e os autônomos em questão, conto com o apoio e aprovação pelos Nobres Pares do projeto de lei ora apresentado.

**PARECER**

Em virtude do exposto acima, opino como relator e membro da Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana pela **APROVAÇÃO** do **PLO nº 383/2021**, que dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público intramunicipal para indicar a localização do “ponto cego” aos ciclistas e motociclistas, de autoria do Vereador Fabiano Ferraz.

É o Parecer.

Recife, 13 de Dezembro de 2021.

**PASTOR JÚNIOR TÉRCIO**

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

Gabinete do Pastor Junior Tércio

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER**

Do exposto, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, a **Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** opinou por acatar o parecer do relator, **Ver. Pastor Junior Tércio**, pela **APROVAÇÃO** ao **PLO nº 383/2021**, de autoria de Fabiano Ferraz.

Recife, 13 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

FABIANO FERRAZ  
Presidente

DAVID MUNIZ  
Vice-Presidente

LUIZ EUSTÁQUIO  
Membro Efetivo/ Relator

PAULO MUNIZ  
Membro Efetivo

PASTOR JÚNIOR TÉRCIO  
Membro Efetivo/Relator

EDUARDO MARQUES  
Membro Suplente

TADEU CALHEIROS  
Membro Suplente

DODUEL  
VARELA  
Membro Suplente

